



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi – 9 de maio de 2022.

Parecer: 65/2022 – Complementar ao 49-2022

Solicitante: César Pantarotto Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 52/2022 – Abertura de Crédito Adicional

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, por meio de Requerimento Administrativo 103/22, requisitando parecer complementar, ao parecer 49/2022, que havia opinado pela ilegalidade da propositura, estamos enviando o quanto solicitado. Requerimento registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1673/2022, em 5 de maio de 2022. Despachado para parecer em 5 de maio de 2022. Recebido para parecer em 5 de maio de 2022.

O parecer jurídico de número 49/2022, deu pela ilegalidade do Projeto de Lei 51/2022, em razão da inconsistência da soma dos valores apresentados na propositura.

Através do Ofício 275/2022, o Poder Executivo enviou os devidos esclarecimentos sobre a divergência apontada e, após detida análise, concluímos pela procedência das explicações, estando a propositura apta a receber um juízo de mérito do Plenário desta Casa.



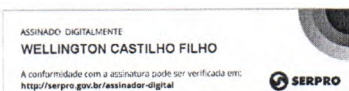


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, após os esclarecimentos, opinamos pela legalidade do Projeto, submetendo o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.



Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico